

ERRATA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2026

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em transporte de insumos tipo pedrisco e pó de pedra.

1. DA FINALIDADE

A presente Errata tem por finalidade corrigir e complementar a informação relativa ao local de carregamento (origem) do insumo a ser transportado, para constar o local fixo definido pela Administração.

2. DAS ALTERAÇÕES (ONDE SE LÊ / PASSA A LER)

2.1. EDITAL – Item 19.1 (DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO)
ONDE SE LÊ:

“19.1. A contratada, quando vencedora da licitação, compromete-se a realizar a prestação de serviços de transporte rodoviário (frete) de pedrisco e pó de pedra, a granel, destinados à produção de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com carregamento na sede do fornecedor do insumo indicado pelo CONISUL em cada Ordem de Autorização de Fornecimento, e descarga na Usina de Asfalto do CONISUL, situada na Avenida Francisco Fernandes Filho s/n – Jardim Aeroporto, sentido Japorã pela MS 386, Iguatemi/MS.”

PASSA A LER:

“19.1. A contratada, quando vencedora da licitação, compromete-se a realizar a prestação de serviços de transporte rodoviário (frete) de pedrisco e pó de pedra, a granel, destinados à produção de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com carregamento (origem) na PEDREIRA AMAMBAI LTDA, com sede à Rodovia MS-156, Amambai–Tacuru, s/nº., Km 20, Chácara Bom dia, bairro Zona Rural, CEP 79990-000, Amambai-MS, e descarga na Usina de Asfalto do CONISUL, situada na Avenida Francisco Fernandes Filho s/n – Jardim Aeroporto, sentido Japorã pela MS 386, Iguatemi/MS.”

2.2. TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Item 7.1 (DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO)
ONDE SE LÊ:

“7.1. A contratada, quando vencedora da licitação, compromete-se a realizar a prestação de serviços de transporte rodoviário (frete) de pedrisco e pó de pedra, a granel, destinados à produção de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com carregamento na sede do fornecedor do insumo indicado pelo CONISUL em cada Ordem de Autorização de Fornecimento, e descarga na Usina de Asfalto do CONISUL, situada na Avenida Francisco Fernandes Filho s/n – Jardim Aeroporto, sentido Japorã pela MS 386, Iguatemi/MS.”

PASSA A LER:

“7.1. A contratada, quando vencedora da licitação, compromete-se a realizar a prestação de serviços de transporte rodoviário (frete) de pedrisco e pó de pedra, a granel, destinados à produção de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com carregamento (origem) na PEDREIRA AMAMBAI LTDA, com sede à Rodovia MS-156, Amambai–Tacuru, s/nº., Km 20, Chácara Bom dia, bairro Zona Rural, CEP 79990-000, Amambai-MS, e descarga na Usina de Asfalto do CONISUL, situada na Avenida Francisco Fernandes Filho s/n – Jardim Aeroporto, sentido Japorã pela MS 386, Iguatemi/MS.”

2.3. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO III) – Cláusula Quinta 5.1 (CONDIÇÕES DE

FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO)

ONDE SE LÊ:

“5.1. A contratada, quando vencedora da licitação, compromete-se a realizar a prestação de serviços de transporte rodoviário (frete) de pedrisco e pó de pedra, a granel, destinados à produção de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com carregamento na sede do fornecedor do insumo indicado pelo CONISUL em cada Ordem de Autorização de Fornecimento, e descarga na Usina de Asfalto do CONISUL, situada na Avenida Francisco Fernandes Filho s/n – Jardim Aeroporto, sentido Japorã pela MS 386, Iguatemi/MS.”

PASSA A LER:

“5.1. A contratada, quando vencedora da licitação, compromete-se a realizar a prestação de serviços de transporte rodoviário (frete) de pedrisco e pó de pedra, a granel, destinados à produção de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com carregamento (origem) na PEDREIRA AMAMBAI LTDA, com sede à Rodovia MS-156, Amambai–Tacuru, s/nº., Km 20, Chácara Bom dia, bairro Zona Rural, CEP 79990-000, Amambai-MS, e descarga na Usina de Asfalto do CONISUL, situada na Avenida Francisco Fernandes Filho s/n – Jardim Aeroporto, sentido Japorã pela MS 386, Iguatemi/MS.”

2.4. MINUTA DO CONTRATO (ANEXO IX) – Cláusula de execução do transporte (trecho equivalente ao item 19.1 do Edital)

ONDE SE LÊ:

“...com carregamento na sede do fornecedor do insumo indicado pelo CONISUL em cada Ordem de Autorização de Fornecimento...”

PASSA A LER:

“...com carregamento (origem) na PEDREIRA AMAMBAI LTDA, com sede à Rodovia MS-156, Amambai–Tacuru, s/nº., Km 20, Chácara Bom dia, bairro Zona Rural, CEP 79990-000, Amambai-MS...”

3. RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital, Termo de Referência e seus anexos que não conflitem com a presente Errata/Retificação.

4. PUBLICIDADE

A presente Errata será publicada e disponibilizada nos mesmos meios de divulgação do Edital, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica do certame.

Iguatemi/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Wesley Benites Teles
Pregoeiro